



Sumário

Ministério de Portos e Aeroportos.....	1
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	1
.....Esta edição é composta de 2 páginas	

Ministério de Portos e Aeroportos

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2026

A Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC torna público que realizará a seguinte licitação, na modalidade de leilão:

OBJETO: Procedimento Competitivo para Repactuação do Contrato de Concessão nº 001/ANAC/2012 - SBBR, que tem como objeto a concessão para ampliação, manutenção e exploração do Aeroporto Internacional de Brasília - Presidente Juscelino Kubitschek, em consonância com os requisitos contidos neste Edital e Anexos.

ACESSO AO EDITAL: o Edital da licitação e seus Anexos, relativos ao Procedimento Competitivo para Repactuação do Aeroporto Internacional de Brasília - Presidente Juscelino Kubitschek, poderão ser obtidos no sítio eletrônico da ANAC, gov.br/anac, incidindo sobre a disponibilização destas informações e estudos as regras previstas para tanto neste Edital.

ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL: o pedido de esclarecimentos complementares, pelas Proponentes, deverá ocorrer até às 18 horas do dia 23 de outubro de 2026, observado o disposto no item 1.35 do Edital. O encaminhamento poderá ser: i) por meio de formulário eletrônico próprio disponível no sítio da ANAC; ou ii) por meio de protocolo eletrônico no sistema eletrônico de controle de processo utilizado pela ANAC (SEI-ANAC) conforme modelo integrante do Anexo 2 - Modelo de Solicitação de Esclarecimentos do Leilão. Todas as respostas da ANAC aos pedidos de esclarecimentos realizados nos termos deste item constarão de ata, que será parte integrante do procedimento licitatório. A ata será divulgada no sítio eletrônico da ANAC no dia 23 de novembro de 2026 e estará à disposição dos interessados na sede da ANAC para consulta, sem identificação da fonte do questionamento. As Proponentes poderão, também, retirar cópia da ata de esclarecimentos sobre o Edital na sede da ANAC.

REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO: os requisitos para participação dos interessados, as condições de apresentação da documentação, o critério de julgamento do leilão e as demais condições para celebração do Termo Aditivo de Repactuação ao Contrato de Concessão nº 001/ANAC/2012 - SBBR estão definidos no Edital e Anexos.

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS: no período compreendido entre as 10 horas do dia 9 de dezembro de 2026 e as 12 horas do dia 10 de dezembro de 2026, as Proponentes deverão protocolar, preferencialmente, por meio da Plataforma de Leilões da instituição organizadora do Leilão, os documentos referentes às declarações preliminares, documentos de representação e Garantia da Proposta. Alternativamente, a critério de cada Proponente, os documentos poderão ser entregues em meio físico, exclusivamente no dia 10 de dezembro de 2026, das 10 horas às 12 horas, na sede da instituição organizadora do Leilão. A proposta econômica, devidamente assinada, conforme modelo previsto no Modelo de Apresentação de Proposta Econômica (Anexo 9 do Edital), deverá ser entregue nas mesmas datas e horários indicados. Se entregue em meio físico, deverá constar de invólucro lacrado em duas vias, a ser entregue na sede da organizadora do leilão.

SESSÃO PÚBLICA DE LEILÃO: a Sessão Pública do Leilão será realizada no dia 17 de dezembro de 2026, às 15 horas, na sede da entidade organizadora do leilão, com abertura das Propostas Econômicas das Proponentes cujas Garantias da Proposta tiverem sido aceitas e realização do Leilão em Viva-Voz, se cabível.

EXAME DOS DOCUMENTOS: a Comissão Especial de Venda receberá os Documentos de Habilitação apenas das Proponentes que tenham apresentado as propostas vencedoras na Sessão Pública do Leilão, na forma do item 5.39 do Edital.

ANTONIO MATHIAS NOGUEIRA MOREIRA
Diretor-Presidente Substituto

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO

EDITAL ELEITORAL Nº 2, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026
DECISÃO ACERCA DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA AS ELEIÇÕES 2026
DO COREN-PE TRIÊNIO 2027/2029

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, designado pela Portaria Coren-PE nº 1.335/2026, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 7 de julho de 2026, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto nos arts. 38 e 39 do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 791/2025, alterada pela Resolução Cofen nº 793/2025, torna pública a decisão da Comissão Eleitoral acerca dos pedidos de inscrição de chapas para as eleições de 2026 do Coren-PE, triênio 2027/2029.

Foram protocolados 4 (quatro) pedidos de inscrição de chapas, sendo 2 (dois) para o Quadro I e 2 (dois) para os Quadros II/III. Após a análise dos requerimentos, da documentação apresentada e das informações obtidas nas diligências, a Comissão Eleitoral proferiu decisão fundamentada, nos termos dos arts. 11, 12, 13, 14, 15, 36, 37 e 38 do Código Eleitoral, tornando públicos os seguintes resultados:

CHAPA 1 - QUADRO I - "EVOLUÇÃO"
Relação nominal dos integrantes:
Marcela Coelho Torres de Azevedo Marques - Coren-PE nº 277.602 - Enfermeira

- Efetivo

Evellyne Augusto Melo - Coren-PE nº 478.041 - Enfermeira - Efetivo
Evelyn da Silva Ferreira Lins - Coren-PE nº 166.745 - Enfermeira - Efetivo
Maria Valéria Gorayeb de Carvalho - Coren-PE nº 94.457 - Enfermeira -

Efetivo

Juliana Gabriela Xavier de Oliveira - Coren-PE nº 213.538 - Enfermeira -

Efetivo

Synésio Brandão de Miranda Júnior - Coren-PE nº 363.043 - Enfermeiro -

Efetivo

Fernando Ramos Gonçalves - Coren-PE nº 77.561 - Enfermeiro - Efetivo
Maria Celina Azevedo Magalhães Matos - Coren-PE nº 139.280 - Enfermeira -

- Suplente

Carla Cristiane França de Araújo - Coren-PE nº 124.630 - Enfermeira -

Suplente

Jabiael Carneiro da Silva Filho - Coren-PE nº 517.034 - Enfermeiro -

Suplente

Elisangela Czekalski de Araújo - Coren-PE nº 389.984 - Enfermeira -

Suplente

Robervam de Moura Pedroza - Coren-PE nº 80.331 - Enfermeiro -

Suplente

Viviane Soares de Lima - Coren-PE nº 205.842 - Enfermeira - Suplente
João Rildamar de Andrade - Coren-PE nº 113.493 - Enfermeiro - Suplente
DECISÃO: DEFERIMENTO. A Comissão Eleitoral decidiu pelo deferimento do pedido de inscrição, tendo em vista que os integrantes da chapa preenchem os requisitos exigidos pelo Código Eleitoral e que a documentação apresentada se encontra em conformidade com as exigências estabelecidas.

CHAPA 2 - QUADRO I - "LEVANTE COREN"
Relação nominal dos integrantes
Priscila de Araújo Ferraz - Coren-PE nº 116.234 - Enfermeira - Efetivo
Lais Bezerra da Silva - Coren-PE nº 442.170 - Enfermeira - Efetivo
Leonardo Sousa da Silva - Coren-PE nº 433.529 - Enfermeiro - Efetivo
Sheyla Melo de Vasconcelos - Coren-PE nº 115.218 - Enfermeira - Efetivo
Polyana Bezerra Mendonça - Coren-PE nº 168.391 - Enfermeira - Efetivo
Sílvia Renata Gomes Remígio Sousa - Coren-PE nº 71.652 - Enfermeira -

Efetivo

Franciskelly de Siqueira Pessoa - Coren-PE nº 118.163 - Enfermeira -

Efetivo

Alexsandra Novaes Gomes Araújo - Coren-PE nº 285.557 - Enfermeira -

Suplente

Giselle de Medeiros Felix - Coren-PE nº 317.727 - Enfermeira - Suplente
Edvaldo Ferreira da Silva Junior - Coren-PE nº 502.819 - Enfermeiro -

Suplente

Tamara de Figueiredo Barreto Fernandes Sátiro - Coren-PE nº 407.314 - Enfermeira - Suplente
Gabriela Maria da Silva Rocha - Coren-PE nº 475.768 - Enfermeira -

Suplente

Rafaela Novaes Ferraz - Coren-PE nº 311.729 - Enfermeira - Suplente
1.Natassia de Albuquerque Araújo - Coren-PE nº 383.286 - Enfermeira -

Suplente.

2.
DECISÃO: INDEFERIMENTO. A Comissão Eleitoral decidiu pelo indeferimento do pedido de inscrição, em razão das seguintes situações:
Sheyla Melo de Vasconcelos: havia débito vencido em seu nome em 03/08/2026, data da publicação do Edital Eleitoral nº 1, nos termos do art. 12, IV, do Código Eleitoral.

Sílvia Renata Gomes Remígio Sousa: havia débito vencido em seu nome em 03/08/2026, data da publicação do Edital Eleitoral nº 1, nos termos do art. 12, IV, do Código Eleitoral.

Alexsandra Novaes Gomes Araújo: havia débito vencido em seu nome em 03/08/2026, data da publicação do Edital Eleitoral nº 1, nos termos do art. 12, IV, do Código Eleitoral.

Giselle de Medeiros Felix: existência de débitos pendentes perante o Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, nos termos do art. 12, IV, do Código Eleitoral.

Tamara de Figueiredo Barreto Fernandes Sátiro: não atendimento ao tempo mínimo de 8 (oito) anos de inscrição principal, sendo ininterrupta nos últimos 5 (cinco) anos, no Quadro e no respectivo Coren, e existência de débitos pendentes com o Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, nos termos do art. 11, III, "a", e do art. 12, IV, do Código Eleitoral.

CHAPA 1 - QUADROS II/III - "EVOLUÇÃO"
Relação nominal dos integrantes
Maria José de Moura - Coren-PE nº 490.728 - Técnica de Enfermagem -

Efetivo

Maria Andréa de Oliveira Chacon - Coren-PE nº 461.447 - Auxiliar de Enfermagem -

- Efetivo

Nunes Almeida Antunes - Coren-PE nº 916.847 - Técnica de Enfermagem -

Efetivo

Katilene Cristina de Freitas Silva - Coren-PE nº 565.223 - Técnica de Enfermagem -

- Efetivo

Tacisio Silva Gomes dos Santos - Coren-PE nº 103.998.7 - Técnico de Enfermagem -

- Suplente

Daniilo Francisco da Silva Chaves - Coren-PE nº 937.193 - Técnico de Enfermagem -

- Suplente

Emanuel Silva de Brito - Coren-PE nº 682.157 - Técnico de Enfermagem -

Suplente

Alexsandra dos Santos Carneiro - Coren-PE nº 1.063.839 - Técnica de Enfermagem -

- Suplente

DECISÃO: DEFERIMENTO. A Comissão Eleitoral decidiu pelo deferimento do pedido de inscrição, tendo em vista que os integrantes da chapa preenchem os requisitos exigidos pelo Código Eleitoral e que a documentação apresentada se encontra em conformidade com as exigências estabelecidas.



CHAPA 2 - QUADROS II/III - "LEVANTE COREN"

Relação nominal dos integrantes

Bárbara Simone Vieira - Coren-PE nº 538.201 - Técnica de Enfermagem - Efetivo

Kátia Maria da Silva - Coren-PE nº 307.078 - Técnica de Enfermagem - Efetivo

Cíntia Cristina Menezes Bezerra - Coren-PE nº 418.138 - Técnica de Enfermagem - Efetivo

Fernando Pereira da Silva - Coren-PE nº 295.201 - Técnico de Enfermagem - Efetivo

Dayse Machado de Oliveira - Coren-PE nº 239.660 - Técnica de Enfermagem - Suplente

Eduardo Roberto da Silva Filho - Coren-PE nº 373.253 - Técnico de Enfermagem - Suplente

Túlio Filipe Pereira dos Anjos - Coren-PE nº 1.045.151 - Técnico de Enfermagem - Suplente

Mauricio José de Moura - Coren-PE nº 320.153 - Técnico de Enfermagem - Suplente

DECISÃO: INDEFERIMENTO. A Comissão Eleitoral decidiu pelo indeferimento do pedido de inscrição, em razão da seguinte situação:

Cíntia Cristina Menezes Bezerra: descumprimento da exigência de manutenção da validade da carteira de identidade profissional de Enfermeira até a homologação do pleito, tendo a carteira vencido em 31/08/2026 e permanecido vencida em 08/09/2026, nos termos do art. 12, IX, do Código Eleitoral.

Túlio Filipe Pereira dos Anjos: existência de débitos pendentes perante o Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, bem como carteira de identidade profissional vencida, vinculada à inscrição secundária no Coren-AL, nos termos do art. 12, IV e IX, do Código Eleitoral.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Verificados erros sanáveis no requerimento de inscrição ou em documentos exigidos pelo art. 36 do Código Eleitoral, a Comissão Eleitoral baixou os autos em diligência para que o representante ou substituto de chapa emendasse ou completasse o pedido inicial, no prazo preclusivo de até 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 38, § 2º, do Código Eleitoral.

Findos os prazos e concluída a análise dos pedidos de inscrição, a Comissão Eleitoral reconheceu o atendimento da diligência destinada à correção das pendências sanáveis da Chapa 2 - Quadros II/III - "Levante Coren". O indeferimento dessa chapa decorre, portanto, dos impedimentos relativos aos candidatos Cíntia Cristina Menezes Bezerra e Túlio Filipe Pereira dos Anjos, acima indicados, e não da ausência de complementação do requerimento.

Quanto ao indeferimento da Chapa 2 - Quadro I - "Levante Coren". Este ocorreu em decorrência dos impedimentos relativos ao candidatos: Sheyla Melo de Vasconcelos, Sílvia Renata Gomes Remígio Sousa, Alexandra Novaes Gomes Araújo; Giselle de Medeiros Felix e Tamara de Figueiredo Barreto Fernandes Sátiro, nos termos dos arts. 11 e 12 do Código Eleitoral.

Ficam assegurados os meios e prazos de recurso e impugnação previstos, respectivamente, nos arts. 21 e 40 do Código Eleitoral.

Recife - PE, 8 de setembro de 2026.

AMILTON ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente da Comissão Eleitoral



INLABS

O Diário Oficial da União em dados abertos

Acesse inlabs.in.gov.br e obtenha:

- Edições diárias do DOU em formato de dados abertos (XML)
- Edições diárias do DOU em formato PDF certificado
- Scripts para automatização de downloads
- Dicionário de dados

Diário Oficial da União Digital

Cada vez mais universal e tecnológico

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

MIRIAM APARECIDA BELCHIOR
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

WANDERSON MAIA NASCIMENTO
Coordenador-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br

SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF

CNPJ: 04196645/0001-00

ouvidoria@in.gov.br

Fone: (61) 3411-9450